

PORTARIA Nº 033/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 23 de março de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Joyce Terto de Medeiros, Mat. 373, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 012/2022	Contratação de empresa especializada para confecção de conjunto para brinde com caixas personalizadas, impressão de cadernos e canetas caracterizados, de capa dura, visando anteder às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	GERARDO LINS RABELLO FILHO LTDA., CNPJ sob o nº 35.426.753/0001-48.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

I - Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, através de suas respectiva Seções:
 a) Expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

b) Arquivar a via original desta Portaria na Divisão de Cadastro e Avaliação-DGP/2;
 c) Informar ao Juízo da Vara da Justiça Militar do Estado, acerca do presente licenciamento, encaminhando cópia desta Portaria, com respectiva publicação em D.O.E.

II - Sistema de Cadastramento de Armas Militares-SICAMI/DAL/PMPB

a) Adotar as providências pertinentes, inclusive, quando couber, encaminhar imediatamente ao Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item I desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GC-G/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

III - CEPM

a) Proceder a(s) apreensão(ões), quando couber, de material(ais) que se enquadre(em) no item II e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar ora licenciado, do tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB, para os respectivos registros.

IV - Diretoria de Finanças-DF

a) Adotar as providências de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 033/2022/DG/HEETSHL João Pessoa, 23 de março de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FRANCISCA MOREIRA ESTRELA, matrícula nº 908.834-2 e CPF nº 132.634.344-87 para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0071/2022	Serviço de exames de análises clínicas com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos sem dedicação exclusiva de mão de obra	Diágama Comercio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda CNPJ: 11.426.166/0001-90

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
 Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0034/2022/DG/HEETSHL João Pessoa, 23 de março de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA AMÂNCIO DOS SANTOS portadora do CPF de nº 012.556.414-79 e matrícula 908.409-6 para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Empresa	Objeto
0072/2022	LM DISTRIBUIDORA - CNPJ: 26.290.355/0001-56	Carnes e Assmelhados
0073/2022	RAIMUNDO ALENCAR - CNPJ: 32.272.266.0001-80	Carnes e Assmelhados

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
 Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
 Diretor Geral

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 033/2022/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 23 de março de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso

das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Joyce Terto de Medeiros, Mat. 373, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 012/2022	Contratação de empresa especializada para confecção de conjunto para brinde com caixas personalizadas, impressão de cadernos e canetas caracterizados, de capa dura, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	GERARDO LINS RABELLO FILHO LTDA., CNPJ sob o nº 35.426.753/0001-48.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 034/2022/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 22 de março de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Jonathan Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 018/2021	Contratação para prestação de serviços de acesso à Rede Paraíba de Alto Desempenho (REPAD), através do atendimento técnico especializado para implantação, configuração e manutenção disponibilizado pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, CNPJ nº. 09.189.499/0001-00.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Gilmara Ferreira Tométo
 Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - P - Nº 208

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1054-22, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO BERTO, beneficiária do ex-servidor falecido, NILSON BERTO DE SOUSA, matrícula nº. 516.777-9, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 11 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - P - Nº 209

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1150-22, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS DORES ROSA CAMPOS, beneficiária do ex-servidor falecido, SEVERINO MOREIRA CAMPOS, matrícula nº. 71.592-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 11 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA - P - Nº 210

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1196-22, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ELIENE FRAGÓSO DOS SANTOS, benefici-